



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 847

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 847

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 058, DE 03 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Requerimento protocolado sob o nº. 2193, Livro 33, Fs. 52.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada da composição do Conselho Deliberativo do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE a Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**, a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

DECRETO Nº. 059, DE 03 DE JULHO DE 2024.

*“Substitui membro do
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO”*

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído membro do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constituído através do Decreto nº. 001, de 05 de janeiro de 2024, ficando nomeado o seguinte:

V - REPRESENTANTES DE DIRETOR DE ESCOLA

Titular: Dorinda Guaraci de Jesus Ferreira - CPF XX1.187.008-XX

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº. 442, DE 03 DE JULHO DE 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado pelo servidor FRANCISCO ALVES AFONSO JÚNIOR, matrícula n.º. 3352-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador, mediante requerimento protocolado sob o nº. 2209 - Livro 33 - Fls. 52.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o afastamento do servidor **FRANCISCO ALVES AFONSO JÚNIOR**, matrícula n.º. 3352-2, a título de desincompatibilização, pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme previsto na legislação eleitoral vigente, para que possa concorrer ao cargo de Vereador nas eleições do ano de 2024.

Artigo 2º - Referida licença é concedida sem prejuízo de suas funções, assim como dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a vigorar a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 443, DE 03 DE JULHO DE 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data do período de afastamento, constante na Portaria n.º. 437, de 01 de julho de 2024, da servidora **LAUDENICE ROSA DOS SANTOS**, matrícula n.º. 2260-8, a título de desincompatibilização, passando a vigorar de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a vigorar a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 847

Página 3 de 6

PORTARIA Nº 444, DE 04 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017).”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Artigo 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **GUILHERME QUINTANA DIAS**, portador do documento de identidade RG nº XX.972.29X-X, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Diretor Administrativo, de provimento em Comissão, junto ao Setor de Tecnologia da Informação, enquadrado na referência nº 23-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 445, DE 04 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado pelo servidor LUIZ HENRIQUE CUSTÓDIO DIAS, matrícula nº. 2942-4, ocupante do cargo de Motorista, medianterequerimento protocolado sob o nº. 2256 - Livro 33 - Fls. 54.

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Conceder o afastamento do servidor **LUIZ HENRIQUE CUSTÓDIO DIAS**, matrícula nº. 2942-4, a título de desincompatibilização, pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme previsto na legislação eleitoral vigente, para que possa concorrer ao cargo de Vereador nas eleições do ano de 2024.

Artigo 2º. - Referida licença é concedida sem prejuízo de suas funções, assim como dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a vigorar a partir de

06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 446, DE 04 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado pela servidora ROSMARI NOGUEIRA BALDASSIM, matrícula nº. 1196-7, ocupante do cargo de Recreadora, mediante requerimento protocolado sob o nº. 2251 - Livro 33 - Fls. 54.

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Conceder o afastamento da servidora **ROSMARI NOGUEIRA BALDASSIM**, matrícula nº. 1196-7, a título de desincompatibilização, pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme previsto na legislação eleitoral vigente, para que possa concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições do ano de 2024.

Artigo 2º. - Referida licença é concedida sem prejuízo de suas funções, assim como dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a vigorar a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 447, DE 04 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado pela servidora PATRÍCIA APARECIDA JURASSEKE SALES, matrícula nº. 2741-3, ocupante do cargo de Agente de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 847

Página 4 de 6

Comunitário de Saúde, mediante requerimento protocolado sob o nº. 2239 – Livro 33 – Fls. 53.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder o afastamento da servidora **PATRICIA APARECIDA JURASSEKE SALES**, matrícula nº. 2741-3, a título de desincompatibilização, pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme previsto na legislação eleitoral vigente, para que possa concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições do ano de 2024.

Artigo 2º. – Referida licença é concedida sem prejuízo de suas funções, assim como dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a vigorar a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 448, DE 04 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado pela servidora **SANDRA GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 1318-8, ocupante do cargo de Escriurário II, mediante requerimento protocolado sob o nº. 2235 – Livro 33 – Fls. 53.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder o afastamento da servidora **SANDRA GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 1318-8, a título de desincompatibilização, pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme previsto na legislação eleitoral vigente, para que possa concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições do ano de 2024.

Artigo 2º. – Referida licença é concedida sem prejuízo de suas funções, assim como dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a vigorar a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 457, DE 04 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado pelo servidor **ROBINSON FLORIANO DOS SANTOS**, matrícula nº. 2849-5, ocupante do cargo de Coletor, mediante requerimento protocolado sob o nº. 2280 – Livro 33 – Fls. 54.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder o afastamento do servidor **ROBINSON FLORIANO DOS SANTOS**, matrícula nº. 2849-5, a título de desincompatibilização, pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme previsto na legislação eleitoral vigente, para que possa concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições do ano de 2024.

Artigo 2º. – Referida licença é concedida sem prejuízo de suas funções, assim como dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a vigorar a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Ricci Máquinas LTDA

Objeto: Aquisição e instalação de motor para motoniveladora New Holland - RG140B.

Valor Total: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 06 (seis) meses

Modalidade: Dispensa nº 28/2024

Aviso de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 847

Página 5 de 6

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 29/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA PORTARIA DO CGRS - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO/SP.

PERÍODO DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de julho de 2024 até 11 de julho de 2024.

O Aviso estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 04 de julho de 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, o abaixo relacionado para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **10 e/ou 11 de julho de 2024**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16:30hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

O admitido será regido pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Fábio Henrique Lima	Auxiliar de Cuidador/Educador	05º

Santo Anastácio, 04 de julho de 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de

Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **11 e/ou 12 de julho de 2024**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vagas** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Nathaly Costa Félix	Monitor de Transporte Escolar	24º.

Santo Anastácio, 03 de julho de 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 847

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2024

CONTRATO Nº 08/2019

<u>Contratante</u>	Câmara Municipal de Santo Anastácio
<u>Contratada</u>	Elevadores Atlas Schindler S.A.
<u>Objeto</u>	Locação de Serviços Técnicos Especializados para manutenção integral de elevador instalado no prédio da Câmara Municipal.
<u>Prorrogação Vigência</u>	01/07/2024 a 30/07/2025
<u>Valor Mensal</u>	R\$ 420,00